



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY

Ao Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2020, que *Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.*

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 46/2020 a seguinte redação:

Art. 2º E A Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 60. A contribuição previdenciária dos segurados ativos, de que trata o art. 54, II, incidente sobre a remuneração-de-contribuição, conforme o disposto no art. 62, dá-se de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até 1 salário-mínimo: 11%;

II - acima de 1 salário-mínimo até R\$ 2.089,60: 11,5%;

III - de R\$ 2.089,60 até R\$ 3.134,40: 12%;

IV - de R\$ 3.134,40 até R\$ 6.101,06: 12,5%;

V - de R\$ 6.101,06 até R\$ 10.448,00: 13%;

VI - de R\$ 10.448,00 até R\$ 20.896,00: 13,5%; e

VII - acima de R\$ 20.896 até R\$ 40.747,20: 14%.”

“Art. 61.”

.....

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as informações repassadas pelos técnicos da Secretaria de Economia e do IPREV, a seguridade atual (11%) arrecada anualmente R\$ 88.474.597,28. Já a proposta do PLC 46/2020 (14%) ficaria em R\$ 112.604.032,91.

A emenda proposta visa trazer a progressividade especificada na Emenda Constitucional nº 103/2019, adequando-a a realidade previdenciária do Distrito Federal. Nesse sentido, resta cumprida a determinação imposta pela constituição, cumprindo ainda o princípio da progressividade.

As faixas estabelecidas são àquelas aplicadas na União, partindo-se da alíquota de contribuição atual praticada no DF (11%), aumentando-se meio ponto percentual até o atingimento da alíquota de 14% proposta.

Resta claro que a sustentabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência do DF está garantida. Tal posicionamento decorre da significativa melhora da necessidade de cobertura pelo Tesouro após aprovação da LC nº 932/17 (instituinto o Fundo Garantidor). O déficit financeiro fora reduzido de R\$ 810,86 milhões em 2017 e R\$ 415,98 milhões em 2018, para R\$ 75,50 milhões em 2019 (redução de -90,7%).

De acordo com as informações repassadas pelos técnicos da Secretaria de Economia e do IPREV, a seguridade atual (11%) arrecada anualmente R\$ 88.474.597,28. Já a proposta do PLC 46/2020 (14%) ficaria em R\$ 112.604.032,91. Tem-se, pois, que a alteração das alíquotas de contribuição proposta terá impacto insignificante de aproximadamente **R\$ 6 milhões anuais**.

Sala das Sessões, em

Deputada Júlia Lucy

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 25/05/2020, às 09:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0123544** Código CRC: **BDB38F60**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00018246/2020-61

0123544v2